

No caso em que o curso de Mestrado (ou o título de Mestre) reconhecido pela CAPES, tenha sido obtido fora da USP, o candidato deverá ser selecionado para o Doutorado e a Comissão Examinadora realizará análise individual para solicitação de equivalência de título de Mestre para contagem de créditos para o Doutorado, indicando ou não, para aprovação da CCP, exigências a serem cumpridas pelo candidato durante o curso. Se aprovado pela CCP, o candidato será matriculado no Doutorado;

2.05 - 02 fotos 3 x 4 recentes ou modelo passaporte, com fundo branco;

2.06 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou documento equivalente para estrangeiros);

2.07 - Cópia da Cédula de Identidade (RG ou documento equivalente para estrangeiros) (não serão aceitos Registros Profissionais nem a CNH);

2.08 - Cópia do Título de Eleitor (exceto para estrangeiros);

2.09 - Cópia do Documento Militar (exceto para estrangeiros);

2.10 - Cópia do CPF (exceto para estrangeiros);

2.11 - Proficiência em Inglês: Os candidatos, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e Doutorado Direto deverão comprovar Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso, que poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE ou MICHIGAN, considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima para o Mestrado e 70% para Doutorado e Doutorado Direto, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição para o exame de seleção do candidato no Programa;

2.13 - Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00, a ser pago por meio de boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://prpg.usp.br/cpg-fmrp/paginas/mostrat/2404>, pagável até cinco dias úteis, antes do exame de seleção. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma;

3 - Documentos Específicos do Programa, exigidos para Inscrição:

3.01 - Projeto detalhado de pesquisa, com no máximo 20 páginas, contendo: introdução, material, resultados do experimento piloto ou resultados parciais e discussão, referências bibliográficas (usar o sistema VANCOUVER), cronograma.

3.02 - Comprovante de protocolo do projeto junto ao comitê de ética em pesquisa com animais ou humanos;

3.03 - Currículum Vitae (de preferência no Modelo LATTES <http://www.cnpq.br>, sem encadernação). Os comprovantes deverão ser entregues separadamente;

4 - Documentos para Matrícula (além dos documentos apresentados para a inscrição):

4.1 - Cópia do RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte para candidatos estrangeiros.

Observação: Fica autorizado em caráter excepcional a inscrição e a matrícula dos candidatos estrangeiros nos programas de pós-graduação, portando apenas o passaporte com o visto de estudante, acompanhado do agendamento do Registro/Emissão de Carteira Identidade de Estrangeiro, emitido pela Polícia Federal. Após o comparecimento do estudante a Polícia Federal, na data marcada, o interessado deverá apresentar na Secretaria de Pós-Graduação o protocolo/documento expedido pela Polícia Federal, com o número do RNE, no prazo máximo de 15 dias para regularização do cadastro no Sistema Janus.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (ESPECÍFICOS DO PROGRAMA):**

O processo de seleção será realizado por banca formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em

"Ciências da Saúde Aplicadas ao Aparelho Locomotor".

Mestrado

1) Prova escrita, na qual serão avaliadas as capacidades de raciocínio científico e interpretação de resultados. A prova escrita receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final.

2) Análise do currículum vitae: Receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final. Os critérios de avaliação do currículum vitae para o curso de Mestrado são: a realização de iniciação científica, a participação prévia em projetos científicos, publicações científicas, participações em eventos científicos e outras atividades e realizações do candidato.

3) Análise do projeto de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa do Programa. O projeto de pesquisa receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final.

4) Arguição: Visando esclarecimento de informações contidas no currículum vitae, identificar o conhecimento do aluno sobre o projeto apresentado.

Para o curso de Mestrado o currículum vitae terá peso 3 (três), o projeto terá peso 4 (quatro) e a prova de seleção terá peso 3 (três), a média mínima para aprovação será 5,0 (cinco).

Observação: Os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) serão classificados e selecionados e poderão ser aceitos para ingressar no programa no curso de Mestrado, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas informado neste Edital do Processo Seletivo.

Doutorado

1) Prova escrita, na qual serão avaliadas as capacidades de raciocínio científico e interpretação de resultados. A prova escrita receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final;

2) Análise do currículum vitae: Receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final. Os critérios de avaliação do currículum vitae para o curso de Doutorado são: a realização do Mestrado, a participação prévia em projetos científicos, publicações científicas, participações em eventos científicos e outras atividades e realizações do candidato.

3) Análise do projeto de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa do Programa. O projeto de pesquisa receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final;

4) Arguição: Visando esclarecimento de informações contidas no currículum vitae, identificar o conhecimento do aluno sobre o projeto apresentado.

Para o curso de Doutorado o currículum vitae terá peso 4 (quatro), o projeto terá peso 4 (quatro) e a prova de seleção terá peso 2 (dois), a média mínima para aprovação será 6,0 (seis).

Observação: Os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) serão classificados e selecionados e poderão ser aceitos para ingressar no programa no curso de Doutorado, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas informado neste Edital do Processo Seletivo.

Doutorado Direto:

1) Prova escrita, na qual serão avaliadas as capacidades de raciocínio científico e interpretação de resultados. A prova escrita receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final;

2) Análise do currículum vitae: Receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final. Os critérios de avaliação do currículum vitae para o curso de Doutorado Direto são: a realização de iniciação científica, a participação prévia em projetos científicos, publicações científicas, participações em eventos científicos e outras atividades e realizações do candidato.

O candidato para o Doutorado Direto deve apresentar ao menos um artigo como primeiro autor ou dois artigos como coautor em revista científica internacional arbitrada por pares, publicado ou aceito para publicação, ou depósito de uma patente, e ter completado cursos de pós-graduação cujas cargas horárias somem 300 horas-aula.

3) Análise do projeto de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa do Programa. O projeto de pesquisa receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final;

4) Arguição: Visando esclarecimento de informações contidas no currículum vitae, identificar o conhecimento do aluno sobre o projeto apresentado.

Para o curso de Doutorado Direto o currículum vitae terá peso 5 (cinco), o projeto terá peso 3 (três) e a prova de seleção terá peso 2 (dois), a média mínima para aprovação será 7,0 (sete).

Observação: Os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) serão classificados e selecionados e poderão ser aceitos para ingressar no programa no curso de Doutorado Direto, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas informado neste Edital do Processo Seletivo.

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

Andersen ML, D'Almeida V, Ko GM, Kawakami R, Martins PJF, Magalhães LE, Tufik S. Princípios Éticos e Práticos do Uso de Animais de Experimentação. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, Escola Paulista de Medicina, Departamento de Psicobiologia.

Capítulos: I, II, III, IV, V e VI.

Bensenõr, Isabela M. (Org.); Lotufo, Paulo A. (Org.). Epidemiologia uma abordagem prática 2a edição. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2011. v. 1.

BARROS AJP; LEHEFELD NAS: Fundamentos de metodologia científica. McGraw-Hill, São Paulo, 1986.

RUDIO FV: Introdução ao projeto de pesquisa científica. Vozes, 13ª ed. Petrópolis, 1989

Toledo GL, Ovalle II. Estatística básica. 2ª.ed Ed Atlas, São Paulo, 1995

Franco LJ, Passos ADC. Fundamentos de epidemiologia. Ed Manole. Barueri 2005.

ORIENTADORES: - Mestrado (M); Doutorado (D)

Prof. Dr. Antonio Carlos Shimano

Prof. Dr. Carlos Fernando P. S. Herrero

Prof. Dr. Flávio Luis Garcia

Profª Drª Gabriela Rocha Lauretti

Prof. Dr. Helton Luiz A. Defino

Prof. Dr. João Paulo Mardegan Issa

Prof. Dr. José Batista Volpon

Prof. Dr. Luis Vicente Garcia

Prof. Dr. Marcelo Henrique N. Barbosa

**Extrato de Convênio**

Processo 2015.1.2128.17.5. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - CNPJ 63.025.530/0001-04, com interveniência da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - CNPJ 63.025.530/0026-62, e a Sociedade Espírita "Cinco de Setembro" - CNPJ 46.940.953/0001-30. Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Sociedade Espírita "Cinco de Setembro" aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição e Metabolismo e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 anos, a partir da data da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 5 anos, havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado. Data da Assinatura: 16-2-2016.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**

Resultado Preliminar do Processo Seletivo para o Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais (2016-2019) da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a lista em ordem de classificação dos candidatos para o Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais (2016-2019):

1. Marco Aurélio Fidélis Pereira
2. Lucas Moura Sousa
3. Priscila da Silva dos Reis
4. Deborah Laurindo Pereira Santos
5. Adriano Lima Garcia
6. Bianca Roberta Nesso
7. Gustavo Amaral Lauand
8. Carlos Augusto do Nascimento Feiden
9. Icaro Guilherme Pereira Santos
10. Matheus Falsarelli Ferreira

Os dois primeiros candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas no período de 15 a 19-02-2016, das 09h às 11h30 e das 14h às 17h, na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP, munidos dos seguintes documentos:

- 01 (uma) cópia da apólice de seguro-acidente do aluno interessado de cobertura para o período proposto para a atividade;
- 05 (cinco) cópias autenticadas do Diploma de Cirurgião-Dentista, sendo que os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em Odontologia em Faculdades estrangeiras deverão apresentar diploma devidamente revalidado no país;
- 05 (cinco) cópias autenticadas da carteira do Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo;
- 08 (oito) fotos 3x4 (recente);
- 05 (cinco) cópias do Currículo Lattes (resumido);
- Formulário do Conselho Nacional de Residência Multiprofissional devidamente preenchido (documento será fornecido pelo Coordenador Técnico e Administrativo do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais);
- Declaração de estar ciente que não terá cobertura de seguro saúde da Universidade de São Paulo para exercer a atividade do Programa de Residência (documento será fornecido pela Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP);
- Anexo II da Portaria da Diretoria 216/2007 - FORP/USP (documento será fornecido pela Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia).

Todas as cópias dos documentos solicitados deverão estar acompanhadas dos originais para conferência e não poderão estar com validade expirada.

Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos (entregues no ato da inscrição) no período de 02 a 06-03-2015 na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP, caso contrário serão inutilizados.

O Programa de Residência será iniciado no dia 01-03-2016, às 8 horas, na Clínica IV da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia marcado e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente e para sua vaga será convocado o classificado subsequente no Processo Seletivo.

Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Superintendente, de 15-1-2016**

Processo USP: 15.1.2475.62.2, vol. I, e 15.1.3002.62.0, vol. II.

Modalidade: Preg. Eletrônico - Bec Reg. de Preço - Menor Preço - 253/15.

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 13-11-2015, e autorizo a despesa.

**Segundo Termo de Prorrogação de Ajuste de Contrato**

Processo: 10.1.6651.62.5

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: Medição Soluções na Área Metrológica Ltda.

Objeto: O Termo de prorrogação objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais período de 12 meses, a partir de 01-01-2016.

Data da assinatura: 29-12-2015

**Quinto Termo de Aditamento de Contrato**

Processo: 2011.1.2221.62.7

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: Atmosfera Gestão e Higienização de Textéis S.A.

Contrato 01/2012

Objeto: V Termo de Aditamento ao contrato objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses, a partir de 13-01-2016.

Data da assinatura: 12-01-2016.

**Termo de Encerramento de Contrato**

Processo: 11.1.3353.62.4

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: ITW-FEG do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Contrato 070/2011

Objeto: Termo de Encerramento de Contrato, dando o contrato por encerrado em 30-11-2015.

Data de assinatura: 06-01-2016.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

**Portaria ICB-1, de 13-1-2016**

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, em Exercício, resolve:

Artigo 1º - Designar, de acordo com as disposições do art. 5º, da Lei 8.666-93, e alterações posteriores, os servidores adiante citados para comporem a Comissão Permanente para julgamento das licitações deste Instituto, durante o Exercício de 2016. Presidente: Raquel Vedovato Veras e Silva. Suplente da Presidente e Membro: Maria Cristina Ribeiro Freire. Membros: Marcella Zimbarði Panizza, Monica Raquel Penayo Chamorro, Jorge Almeida da Costa e Sergio Ricardo Alves de Oliveira. Suplentes de Membros: Luciano Maciel, Amanda Nogueira Campos, Edson Gonçalves de Araújo, Rogério Pires Arraes Junior e Eliana de Oliveira Xavier. Secretária: Flávia Nunes Bom Sucesso.

Artigo 2º - Em atenção ao dispositivo no artigo 1º, inciso i, letra b, da Portaria GR-3.116-98, a funcionária Raquel Vedovato Veras e Silva, como representante deste Instituto junto à Reitoria, e como suplente a funcionária Maria Cristina Ribeiro Freire.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo 2003.1.200.42.0).

## INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

**Portaria IEA-2, de 18-1-2016**

*Dispõe sobre a eleição para escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de Estudos Avançados da USP*

O Diretor do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para escolha do Diretor e do Vice-Diretor do IEA-USP será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, no dia 18-02-2016, por meio de sistema eletrônico, podendo, em caráter excepcional ser utilizado o sistema de votação convencional, com cédulas de papel.

Parágrafo único - Caracteriza-se excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
- c) dificuldade de acesso à Internet.

I — DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º — Os candidatos às funções de Diretor e de Vice-Diretor deverão realizar previamente inscrições em forma de chapa.

§ 1º — Os candidatos deverão ser Professores Titulares ou Professores Associados 3 da Universidade.

§ 2º — Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da USP.

Artigo 3º - As inscrições das chapas, feitas via formulário disponível no site do IEA, serão recebidas a partir da data da publicação desta Portaria até as 17 horas do dia 29-01-2016, acompanhadas do programa de gestão a ser implementado, podendo ser enviadas para o endereço eletrônico [iea@usp.br](mailto:iea@usp.br) ou entregues na sede do Instituto, na Rua da Praça do Relógio, 109, bloco k, 5º andar, sala 535.

Artigo 4º — Os docentes que exercerem as funções de Diretor, Vice-Diretor, Presidente e Vice-Presidente das Comissões estatutárias, e que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo de eleição.

Artigo 5º — Os candidatos poderão considerar os seguintes documentos na elaboração dos programas de gestão:

I — Regimento Interno do IEA (<http://www.iea.usp.br/iea/quem-somos/regimento>)

II — Parâmetros Institucionais (Anexo A)

III — Parecer da Comissão de Assesores Externos do 4º Ciclo de Avaliação Institucional da USP 2010-2014 (Anexo B)

IV — Dossiê IEAs: Ciência e Sociedade - Revista Estudos Avançados, Edição 73 (<http://www.iea.usp.br/revista/institucional/edicoes>)

V — Relatórios de Gestão (<http://www.iea.usp.br/iea/o-que-fazemos/relatorios-de-gestao>)

Artigo 6º — As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nessa Portaria serão deferidas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º — O quadro das chapas deferidas será divulgado no site do IEA um dia útil após o encerramento das inscrições.

§ 2º — Recursos serão recebidos até três dias úteis depois do encerramento das inscrições, e decididos de plano pela Comissão Eleitoral.

II — DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º — A eleição será realizada das 9h às 17h do dia 18-02-2016, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, com cédulas de papel.

§ 1º — Aos eleitores que desejarem participar da eleição na sede do IEA, no campus da Capital, o Instituto disponibilizará um computador na sala 525, localizada no 5º andar do bloco k, número 109 da Rua Praça do Relógio, Cidade Universitária.

§ 2º — O Diretor do IEA indicará dois servidores técnicos e administrativos para acompanhar a votação em sua sede.

Artigo 8º — O Diretor e Vice-Diretor serão eleitos pelo Colégio Eleitoral do IEA, composto da seguinte maneira:

I — pelos membros do Conselho Deliberativo;

II — pelo Presidente da Comissão de Pesquisa;

III — pelos ex-membros do Conselho Deliberativo, ex-Diretores e ex-Vice-Diretores do Instituto;

IV — pelos Diretores das Unidades e representantes das respectivas Congregações no Conselho Universitário.

§ 1º — O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 2º — O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções da Universidade ou não puder participar da eleição por motivo justificado não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto da USP.

Artigo 9º — A eleição será realizada em até dois turnos de votação, com voto direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º — Cada eleitor terá direito a um voto e poderá votar em apenas uma chapa de candidatos.

§ 2º — Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno, realizado cinco dias úteis depois, entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º — Serão adotados como critério de desempate das chapas, em primeiro ou segundo turnos, sucessivamente:

I — a mais alta categoria do candidato a Diretor;

II — a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor;

III — o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor;

IV — o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor.

Artigo 10 — O Sistema de Votação da Universidade de São Paulo ([votacao@usp.br](http://votacao@usp.br)) encaminhará aos eleitores por e-mail, no dia da eleição, o endereço eletrônico, o identificador e a senha de acesso pelos quais o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 — O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III — DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 12 — A votação convencional, por meio de cédulas, será realizada na sede do IEA, no mesmo dia e horário da votação eletrônica.

IV — DOS RESULTADOS

Artigo 13 — A totalização dos votos será divulgada até às 17h do dia útil seguinte à votação.

Artigo 14 — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 15 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A

Parâmetros institucionais

Considerando que o Instituto de Estudos Avançados deve:

a. Atuar como plataforma crítica das dinâmicas da Ciência, das Humanidades, da Arte e da Cultura contemporâneas e

b. Articular e mediar pesquisas e estudos em diferentes áreas do conhecimento, dialogando com epistemologias, contextos e aspectos transdisciplinares com o objetivo de integrar saberes que visam a oferecer à sociedade subsídios, alternativas e formulações sobre questões científicas, sociais, políticas, econômicas, ambientais e culturais que contribuam para a elaboração de suas políticas públicas

o Conselho Deliberativo apresenta uma série de parâmetros para subsidiar as chapas de candidatos na elaboração dos programas de gestão. Tais considerações são recomendações, e, portanto, itens não obrigatórios.

1. Os candidatos devem priorizar a composição de chapas entre docentes de áreas distintas.

2. Estimular a convergência dos formatos de pesquisa.

3. Trabalhar o papel e posicionamento do IEA como think tank na USP, no Brasil e na América Latina.

4. Fortalecer o papel do Instituto como indutor de políticas públicas.

5. Incentivar intercâmbios e parcerias globais/internacionais e em particular no âmbito da rede Ubias, na qual o IEA integra seu Conselho Coordenador, atuando com protagonismo.

6. Manter e aprimorar a centralidade do IEA no Fórum de Estudos Avançados (Rede de Institutos Avançados no Brasil).

Comentário/Recomendação: Foi reconhecida a existência de dois outros eixos dentro do organograma que parecem não se encaixar harmoniosamente no mesmo: a Comunicação e a Revista IEA. Há a sensação de que a Comunicação tem obtido melhorias, mas não com grande sucesso. É recomendado que seja desenvolvida uma estratégia de comunicação convincente, o que acarreta na melhora de comunicação entre os pesquisadores e os funcionários da área. A sugestão é para que haja um esforço para promover reuniões mais frequentes.

Deveria haver a possibilidade de se estender a gestão para dois mandatos (tanto da Direção quanto do Conselho Deliberativo). Além disso, Direção e Conselho deveriam ter mandatos concomitantes. Mais importante: o Conselho precisa de uma agenda pré-estabelecida para decidir o programa para o período vindouro.

Não há interação entre os grupos de pesquisa. É necessária direção científica separada de direção administrativa. A interdisciplinaridade precisa ser priorizada com maior ênfase. Não há política sistemática de avaliação dos grupos de pesquisa, e isso deveria incluir o tempo de existência deles.

Não há recursos financeiros e a decisão de gastos é demorada demais. O encaminhamento do orçamento deveria ser decidido pelo Instituto de forma autônoma, sem passar pelos processos burocráticos da USP.

Com relação à Gestão da Comunicação o IEA utiliza as mídias da USP- o Portal de Eventos e a Agência USP de Notícias, além da newsletter STI Info, da Superintendência de Tecnologia de Informação. O site, com seu banco de dados, possibilita que o IEA disponibilize todo o patrimônio informacional construído ao longo dos 29 anos. O IEA mantém também uma mailing list com mais de 27 mil e-mails cadastrados (nacionais e internacionais) para a qual é emitida, em média, 14 boletins bilíngues por ano. Para tornar a comunicação ainda mais abrangente, o Instituto criou perfis nas redes sociais Facebook e Twitter.

Comentário/Recomendação: O instituto dispõe de vários meios ainda não eficientes de comunicação com a comunidade. Quanto à comunicação do Instituto com o público externo, é necessário rever o alcance de sua produção dentro da USP. No site, poderia haver um questionário de reação para ser respondido por quem acessou os eventos do Instituto.

Os recursos orçamentários em 2015 foram de R\$ 565.478,00, em 2015. Existem recursos extraorçamentários provenientes de órgãos de fomento (Fapesp, CNPq e outros), órgãos governamentais e de empresas privadas.

Comentário/Recomendação: O IEA poderia considerar receber pessoas já realizadas (possíveis professores aposentados, por exemplo) em suas vidas, que viriam para trabalhar e pensar de forma livre, sem amarras, para conviver com jovens pesquisadores (doutores ou pós-doutores), nos quais mora a motivação e a responsabilidade. Os grupos de pesquisa deveriam contar com mais jovens de diferentes áreas.

Se o IEA não tem dinheiro suficiente para os grupos de pesquisa mas não impõe limites de permanência dos mesmos, qual a função do Instituto além de oferecer espaço pontualmente para eventos? Os grupos precisam ser urgentemente motivados a produzir mais na casa. E o Instituto deveria estabelecer mais acordos externos para captação de verba privada.

Inserção nacional e internacional

Nacionalmente, o IEA procura atuar como referência para outros institutos de estudos avançados brasileiros. Em 2011, o Instituto organizou e sediou o “1o Workshop Estudos Avançados e a Universidade”, que contou com a presença dos diretores dos institutos nacionais. Internacionalmente, o IEA é o único instituto de estudos avançados da América Latina a integrar a rede University-Based Institutes for Advanced Study (Ubias), formada em 2010. O projeto da Intercontinental Academia, proposto pelo instituto, foi desenvolvido dentro dessa rede, tem como objetivo promover o encontro de jovens pesquisadores de várias áreas com cientistas seniores, durante dois períodos de imersão em países distintos.

Comentário/Recomendação: A inserção nacional ainda é tímida. Como sugestão, um projeto semelhante à Intercontinental Academia poderia ser criado no Brasil para tratar de temas de interesse do país, como “cidades inteligentes”, “biomas” ou “complexidade: cidades, água, energia, educação...”. A USP deveria atender à demanda de um programa de bolsas para que o IEA possa contratar diretamente professores visitantes, colaboradores e personalidades nacionais e estrangeiras.

A atividade que o IEA mantém junto à rede Ubias parece bem-sucedida, porém poderá vir a se tornar um problema no futuro caso o Instituto não se adeque ao padrão internacional estabelecido. Com a organização se tornando maior e mais intensa, ocorrerá uma competição entre entidades e o IEA precisará de maior autonomia para lidar com ela.

Deve haver maior contato com outras universidades brasileiras (em redes) para atrair a sobreposição de verbas de agências de fomento (ex: Fapesp + Fapemig). A Fapesp deveria ser mais acionada visando projetos nacionais, enquanto que a Capes seria acionada para os internacionais. É necessário executar um trabalho de pesquisa para detectar agências internacionais de fomento, que são numerosas e que podem oferecer a verba que o Instituto está precisando.

Infraestrutura

O IEA terá 1.280 m2 de área total, contra os atuais 490m2 e os 950 m2 do espaço físico original. O IEA é o único instituto especializado da USP que não possui instalações próprias. Previu-se também residência para visitantes.

Comentário/Recomendação: No longo prazo, deve haver um prédio particular para o Instituto. A residência para visitantes é absolutamente essencial.

Servidores Técnicos e Administrativos

O quadro de pessoal é constituído por 24 servidores: Grupo Básico (4), Grupo Técnico (8) e Grupo Superior (12).

Comentário/Recomendação: O quadro de pessoal é eficiente, mas o Instituto solicita a reposição de quatro vagas. Recomenda-se priorizar a contratação de um jornalista bilingue. Posteriormente, deve-se pensar em uma reestruturação da equipe. Deveria haver pessoal trabalhando com foco no relacionamento com agências de fomento para buscar verba para os grupos. Algumas pessoas precisariam ser capacitadas para tal, visto que internacionalmente é como os institutos trabalham. IT e Comunicação funcionam muito bem, mas a estrutura da equipe deveria ser melhor delineada quanto às funções. Funções administrativas e funções atreladas às pesquisas é essencial. O organograma deve ser revisto. É apenas aparente que há divisão, mas muitas funções competem entre os eixos. O IEA deveria ter os seus grupos de pesquisa mais presentes.

Pesquisa

O IEA desenvolve pesquisas interdisciplinares por meio de grupos de pesquisa, grupos de estudo e professores visitantes e desenvolve projetos temáticos. O Instituto possui 16 grupos de pesquisa, dois grupos de estudo, duas cátedras, um convênio e seis professores visitantes, em diversas áreas. Além disso, o Instituto criou os Laboratórios, voltados para a discussão de questões urgentes da realidade contemporânea no âmbito da sociedade, da ciência, da cultura e das artes. A política científica-cultural do IEA é definida pelo seu Conselho Deliberativo (CD). Os projetos desenvolvidos no Instituto são avaliados por pareceristas externos. De forma geral, o IEA possui recursos para subsidiar as atividades que desenvolve. O Instituto iniciou a captação de outros recursos extra-orçamentários via a Cátedra Olavo Setubal.

Os projetos de maior repercursão são:

- Revista “Estudos Avançados”, que é a terceira revista mais acessada na SciELO e a primeira publicação da USP no ranking de acessos da plataforma; de março de 2004 a meados de junho de 2015, o número de acessos aos artigos publicados na revista foi de quase 28 milhões. Nesse mesmo período, o periódico concedeu 4.750 citações e recebeu 1.686. A revista está entre os

dez títulos mais visitados no SciELO (Top Ten Titles) e é o segundo mais acessado desde a criação da SciELO.

- programa “Debates públicos”, sobre temas relevantes e urgentes;

- livro “Polinizadores no Brasil - Contribuição e Perspectivas para a Biodiversidade, Uso Sustentável, Conservação e Serviços Ambientais”, ganhador do Prêmio Jabuti na categoria Ciências Naturais.

- Novos formatos de Academia Intercontinental Academia.
Comentário/Recomendação: A atuação do instituto em pesquisa é muito boa. Os principais resultados, mostrados acima, demonstram essa afirmação. Cabe destacar a revista “Estudos Avançados”.

Há ótima infraestrutura para a divulgação de resultados via internet, mas há alcance muito restrito academicamente. Não há checagem do impacto que os resultados das pesquisas causaram. A recomendação é que haja maior interesse em publicações acadêmicas. Os grupos precisam produzir mais e devem dar crédito ao IEA em seus trabalhos.

A estratégia de pesquisa, comandada pelo Conselho Deliberativo, deve ser sincronizada com o início do período acadêmico, a não ser que haja data mais interessante, como prazos limites de inscrição de projetos junto a agências de fomento.

Participação de estudantes de pós-graduação deveria ser considerada.

Pós-doutoramento

O programa foi proposto e autorizado pelo Conselho Deliberativo (CD) em 2015.

Comentário/Recomendação: O programa de pós-doutoramento, ao lado do programa de professores visitantes, contribuirá para o desenvolvimento de pesquisas e produção científica. Seria recomendável incorporar aos programas e projetos do instituto alunos de doutorado e seus orientadores, para desenvolverem pesquisas nos temas de interesse do instituto.

O IEA deve pensar em estabelecer posições para pós-graduando presentes em cada grupo de pesquisa. É o que já acontece em alguns. Os grupos poderiam considerar seguir um formato de um pesquisador sênior coordenando uma equipe de pós-graduandos.

Internacionalização

O IEA é um instituto que tem como um dos principais alicerces a internacionalização, participante importante na implantação e consolidação de uma política de internacionalização para a USP.

Comentário/Recomendação: o IEA vem estabelecendo convênios com instituições estrangeiras e produz conteúdo em inglês para alimentar a versão internacional do site (www.iea.usp.br/en) e publica dossiês da revista “Estudos Avançados” em inglês. Como sugestão, incluiríamos a residência para visitantes às 5 demandas de gestão e infraestrutura para atender às estratégias de internacionalização da Unidade, que consideramos pertinentes.

Para se envolver em redes internacionais é de bom tom ter páginas em inglês, mas talvez de forma mais superficial (uma apresentação geral). Não é necessário ter um “espelho” do site original no site em Inglês. É conteúdo demais e desnecessário.

Outros comentários

O programa institucional de metas e ações foi discutido e comentado ao longo do presente relatório.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**Portaria do Vice-Diretor, de 6-1-2016**

**Designando** os alunos Rodolfo José Ferrari da Silva, 5.690.448, e Leonardo Andrés Poveda Cuevas, 7.917.287, para exercerem a função de Alunos-Monitores no primeiro semestre de 2016 (janeiro a abril), junto ao Departamento de Matemática Aplicada (MAP), a partir de 7-1-2016. (Portaria IME 1600).

**Portaria do Vice-Diretor, de 15-1-2016**

**Cessando** a designação dos alunos: Hugo Bezerra da Silva (Portaria 1589), a pedido do aluno, a partir do dia 08-10-2015, para exercer a função de Aluno-Monitor, junto ao Departamento de Estatística, e Duilio Ferreira Santos (Portaria 1590), por ter concluído o curso, a partir do dia 27-11-2015, para exercer a função de Aluno-Monitor, junto ao Departamento de Matemática. (Portaria IME 1601).

## PREFEITURA DO CAMPUS USP LUIZ DE QUEIROZ

**Portaria PUSP-LQ-1, de 18-1-2016**

*Altera a composição da Comissão instituída pela Portaria PUSP-LQ-0151/2015, de 23-12-2015*

O Prefeito do Campus USP “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo, com base nas normas regimentais e estatutárias, Resolve:

Artigo 1º - Designar Gislaíne Cipriano, nº funcional 2.441.416, do Centro de Tecnologia de Informação do Campus Luiz de Queiroz, para integrar a Comissão Interna do Programa USP Recicla da Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz”.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário. (Processo 2013.1.308.66.2).

## PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

**Termo de Encerramento do Contrato**

Contrato 16/2015, objetivando o fornecimento de óleo diesel, celebrado entre a Universidade de São Paulo, através da Prefeitura do Campus USP “Fernando Costa” e a Empresa Risel Combustíveis Ltda. Processo 2015.1.2.19.0.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na Prefeitura do Campus USP “Fernando Costa”, a Universidade de São Paulo, através da Prefeitura do Campus USP “Fernando Costa”, CNPJ 63.025.530/0054-16, representada neste ato pelo Prefeito de Campus USP, Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR-6.561/14, doravante denominada Contratante:

1. Em razão da expiração da validade do instrumento, dá-se por encerrado o Contrato 16/2015.

2. Com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei 8.666/93, são suprimidos 14.000 litros de óleo diesel do fornecimento, no valor de R\$ 37.500,00, correspondentes a 11,66667% do valor inicial atualizado do contrato.

3. O valor inicial do contrato é de R\$ 306.000,00. Em decorrência da supressão do objeto neste termo de encerramento, o valor total passa a ser de R\$ 292.000,00.

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

**Despachos do Reitor, de 18-1-2016**

“Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 0080/2016 de fls. 127 e Despacho PG 381/2016 de fls. 128, recebo o recurso interposto pela empresa Bunker Comercial Ltda. EPP, posto que tempestivo, para, no mérito, indeferi-lo na sua totalidade, eis que ausente de fundamentos que sustente a modificação da decisão da Pregoeira.” - Proc. 27P-31163/2013.

“Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 0083/2016 de fls. 262-263 e Despacho PG 387/2016 de fls. 264, recebo o recurso interposto pela empresa CT Impacto Serviços Técnicos Ltda., posto que tempestivo, para, no mérito, indeferi-lo na sua totalidade, eis que ausente de fundamentos que sustente a modificação da decisão do Pregoeiro.” - Proc. 15P-00461/2015.

**Despachos do Vice-Reitor Executivo de Administração em Exercício**

**De 14-1-2016**

**Ratificando**, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica - CEB/Unicamp, objetivando concerto de Vídeo Gastro Flex PI 15/38232 e Vídeo Colono PI 01/120349, pertencentes ao Gastrocentro, junto à empresa Gastro Comércio e Representações Comerciais de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda. Proc. 01P-05891/2016. **De 15-1-2016**

**Ratificando**, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93:

o ato de declaração de inexigibilidade de licitação da Coordenadora Associada do Sistema de Bibliotecas da Unicamp - SBU/Unicamp, objetivando renovação de assinatura de base de dados internacionais on line, junto à empresa Wiley Subscription Services Inc. Proc. 16P-00585/2016;

o ato de declaração de inexigibilidade de licitação da Coordenadora Associada do Sistema de Bibliotecas da Unicamp - SBU/Unicamp, objetivando renovação de assinatura de periódicos científicos internacionais on line, para o Exercício em curso, junto à empresa Ebsco Brasil Ltda. Proc. 16P-32558/2015.

## VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Divisão de Contratos**

**Resumo de Contrato**

Contrato 6/2016 - Processo: 01-P-376/2016 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Mactur Fretamentos Ltda. - EPP - Objeto: Prestação de serviço de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo - Linha 26 - Valor do Contrato: R\$ 132.000,00 - Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 1376/2015 - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 3333-43 - Vigência: Será de 15 meses contados a partir de 19-01-2016 - Assinatura: 14-01-2016.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Termo Aditivo**

Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 195/2015. Processo 15P-17778/2015. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda. Objeto: O presente termo tem por objeto inserir à empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda., CNPJ/MF 66.437.831/0001-33, com sede à Rua Aleomar Baleeiro, 15, Centro, Lagoa Santa - MG, pela incorporação total da empresa Euromed Comércio e Importação Ltda., conforme arquivamento na JUCEMG em 16-11-2015. Data da assinatura: 06-01-2016.

# Universidade Estadual Paulista

## REITORIA

**Primeiro Termo Aditivo de Convênios**
Convênio 295/2015 - TA. Proc. 643/50/01/2013.
Convênentes: Unesp e o Banco Santander (Brasil) S.A.
Natureza: 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 24-03-2015.

Objetivo: Tem por objetivo alterar a quantidade de bolsas de estudos a serem concedidas, de 15 para 14, alterando o valor do Convênio, com isso a Unesp deverá restituir ao Santander o valor de R\$ 10.587,06 referentes à bolsa cancelada, mantendo as demais Cláusulas inalteradas.

Valor: R\$ 148.218,84

Data de assinatura: 10-12-2015.

**Resumo de Convênio**

Convênio 283/2015.

Proc. 876/33/01/2015.

Convênentes: Unesp, através do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - Faperp.

Natureza: Cooperação Acadêmica.

Objetivo: Tem por objetivo a cooperação na área de Ensino em nível de Pós-Graduação (Lato Sensu) para a execução do Curso de Pós-Graduação intitulado “Formação de Professores de Língua Estrangeira” - 2ª Edição.

Data de assinatura: 12-01-2016.

Vigência: 2 anos.

Foro: Comarca da Capital de São Paulo.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ARAÇATUBA

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**Despacho do Diretor, de 15-1-2016**

**Ratificando**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações, a dispensa de licitação de que trata o Processo 00061/2016-FOA, referente à contratação de estagiários por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, o valor total de R\$ 1.300,00, fundamentada no inciso XIII do artigo 24 da lei supracitada.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

**Resumo de Contrato**

Contrato FMVA 002/2016. Contratante: Unesp-FMVA. Processo: FMVA 0036-2016. Modalidade: Dispensa de Licitação. Contratada: R.L. Gonçalves ME. Assinatura: 12-01-2016. Valor: R\$ 4.550,00. Assunto: Fornecedor parcelado de nitrogênio líquido medicinal para esta Unidade Universitária. vigência: Janeiro a dezembro de 2016.

## CAMPUS DE FRANCA

## FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**Despacho do Diretor, de 18-1-2016**

**Justificando**, de acordo com as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, o pagamento a ser efetuado no dia 21-1-2016, para o Processo1408/2015-Thales A. C. Silva ME, Nota Fiscal 49, emissão 15-01-2016, no valor de R\$ 12.900,00, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessária ao desenvolvimento das atividades deste Câmpus.

**Despacho do Diretor, de 18-1-2016**

**Justificando**, de acordo com as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, o pagamento efetuado no dia 06-11-2015, para o Processo 1328/2015-Dan Inn Hotel Franca Ltda., Nota Fiscal 17450, emissão em 23-10-2015, no valor de R\$ 4.125,00, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessária ao desenvolvimento das atividades deste câmpus. (Não publicado em data oportuna.)

**Retificações do D.O. de 3-12-2015**

No Edital 1-2016, onde se lê: 6.1. Os candidatos aprovados e convocados para matrícula, serão orientados pelo coordenador do curso de graduação em Direito, no dia 23-02-2016, das 8h30min às 11h30min e serão matriculados na série ideal de acordo com os aproveitamentos das disciplinas realizados na análise curricular, leia-se: 6.1. Os candidatos aprovados e convocados para matrícula, serão orientados pelo coordenador do curso de graduação em Direito, no dia 22-02-2016, das 8h30min as 11h30min e serão matriculados na série ideal de acordo com os aproveitamentos das disciplinas realizadas na análise curricular, e onde se lê: 6.2.3 - Comparecer à Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Unesp - Câmpus de Franca, para realizar matrícula, obrigatoriamente o candidato deverá passar pela orientação da matrícula no dia 21-02-2016, das 8h30min às 11h30min, após efetivar a matrícula na Seção Técnica de Graduação, apresentando 2 cópias dos documentos abaixo: leia-se: 6.2.3 - Comparecer à Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Unesp - Câmpus de Franca, para realizar matrícula, obrigatoriamente o candidato deverá passar pela orientação da matrícula no dia 22-02-2016, das 8h30min às 11h30min, após efetivar a matrícula na Seção Técnica de Graduação, apresentando 2 cópias dos documentos abaixo: Proc. 1372-2015.

## CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Despacho do Vice-Diretor de Unidade, no Exercício da Direção, de 18-1-2016**

**Ratificando** a inexigibilidade de licitação, para contratação da renovação de assinatura do jornal Cruzeiro do Sul, no valor de R\$ 372,30, junto à Fundação Ubaldino do Amaral, tendo em vista a inviabilidade de competição, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93. (Processo SOR/ ICTS 034/2016, Vol. 1).

## CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

**Comunicado**

Edital de Transfêrncia Externa.

A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Câmpus Experimental de Ourinhos faz saber que estarão abertas no período de 19 a 25-01-2016, as inscrições para Processo de Transfêrncia Externa, para preenchimento das vagas do Curso de Geografia (Licenciatura/Bacharelado), destinado a atender pedidos de alunos de Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, públicas ou particulares, conforme Resolução UNESP 13 de 26-03-2008.

1 - DAS VAGAS

1.1 - Vagas disponíveis:

Curso	Modalidade	Período	Total de Vagas
Geografia	Licenciatura/Bacharelado	Diumo	10
Geografia	Licenciatura/Bacharelado	Noturno	10

1.2 - Para candidatos provenientes: de cursos das áreas de Humanas, Geociências e curso de Biologia.

1.3. As transferências externas destinam-se a acolher os pedidos de transferência de alunos de outras instituições. As vagas poderão ser pleiteadas por candidatos procedentes dos cursos especificados no item 1.2.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão efetuadas unicamente via Internet.

O candidato poderá se inscrever e concorrer somente a uma vaga. Para se inscrever o candidato deverá:

a) Acessar https://sistemas.ourinhos.unesp.br/academico/publico/transferencia.action ou o site www.ourinhos.unesp.br/staa, item correlato à “Transferência”, durante o período de inscrição com início às 9h do dia 19-01-2016 e término às 16h do dia 25-01-2016.

b) Ler o respectivo Edital e realizar a Inscrição online;

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 56,00, por depósito em conta, transferência bancária ou DOC na seguinte conta corrente (não será aceito depósito via caixa eletrônico, pois o depósito deve ser identificado):

Banco do Brasil

Agência: 6632-X

Conta Corrente: 353-0

Razão Social: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

CGC/CNPJ: 48.031.918/0037-35

ATENÇÃO: Em caso de greve bancária, o pagamento da taxa poderá, também, ser recolhido junto à Área de Contabilidade e Finanças - UNESP - Câmpus Experimental de Ourinhos (endereço no subitem abaixo), de 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h, até o dia 25-01-2016;

d) Encaminhar os documentos abaixo (subitem 2.2), através dos Correios - SEDEX, com data de postagem até 25-01-2016; **ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:**

UNESP - Câmpus Experimental de Ourinhos

A/C Seção Técnica de Apoio Acadêmico - Transferência

Externa

Av. Vitalina Marcusso, 1500 - Câmpus Universitário

CEP: 19.910-206 - Ourinhos - SP

ATENÇÃO: Em caso de greve dos Correios, o envelope devidamente lacrado e identificado poderá, também, ser entregue e protocolado na Área de Serviços e Comunicações UNESP - Câmpus Experimental de Ourinhos (endereço acima), das 8h as 12h e das 13h30 as 17h30, até o dia 25-01-2016.

2.2 - Documentos necessários a serem encaminhados via Correios - SEDEX no período de inscrição, conforme subitem 2.1:

a) Comprovante ou Atestado oficial e atualizado, de regularidade ou vínculo de matrícula, expedido pela instituição de origem (original ou cópia autenticada em cartório);

b) Histórico Escolar “Sujo” oficial e completo do curso superior de origem, contendo a carga horária e/ou número de créditos de cada disciplina cursada, inclusive de estágios e outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas, incluindo aprovações e reprovações, expedido pela instituição de origem (original ou cópia autenticada em cartório);

c) Planos de Ensino ou Programa das Disciplinas cursadas e aprovadas;

d) Cópias simples de um documento de identidade com foto e do CPF (